

# *Prefeitura Municipal de Salmourão*

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

## **= LEI NÚMERO 831, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.005 =**

*“Projeto de Lei nº 05/2005, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salmourão, que declara de utilidade pública a Associação dos Renais Crônicos de Adamantina e dá outras providências”.*

A cidadã **SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA**, Prefeita Municipal de Salmourão usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão apresentou e aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – É declarada de utilidade pública a **Associação dos Renais Crônicos de Adamantina**, entidade com estatuto registrado sob o nº 541 do Livro “A-1”, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 18 de Novembro de 2.005.

**= SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA =**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

**= ÉDIS GABAÚ =**  
**Secretário**

*Aprovado pelo Autógrafo Legislativo nº 21/05, de 16 de Novembro de 2.005.*